



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 2 AO Projeto de Lei nº 24/2024

#### Modifica o anexo I e suprime atribuições do anexo II

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que subscrevem apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 24/2024, que “Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 14/24)”, nos seguintes termos.

**Art. 1º** Suprime do Anexo I do Projeto de Lei nº 24/2024 o cargo de provimento em comissão livre denominado Secretário Adjunto (referência CC-2), ficando extintas, por conseguinte, as 7 vagas criadas para este cargo.

**Art. 2º** Altera a quantidade de vagas previstas no Anexo I do Projeto de Lei nº 24/2024 para o cargo de provimento em comissão livre de Diretor do Departamento, reduzindo de 73 para 67 vagas.

**Art. 3º** Suprime do Anexo II do Projeto de Lei nº 24/2024 a atribuição do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto.

#### Justificativa

A presente emenda visa ajustar o Projeto de Lei nº 24/2024, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Valinhos. As alterações propostas visam otimizar a estrutura administrativa da Prefeitura, assegurando a eficiência da gestão pública e a responsabilidade fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1. Alterações Propostas:

#### 1.1. Supressão do Cargo de Secretário Adjunto:

- 1.1.1. O cargo de Secretário Adjunto (referência CC-2), correspondente a um salário de R\$12.691,51, com 7 vagas previstas, será suprimido do Anexo I do Projeto de Lei.
- 1.1.2. A extinção deste cargo se justifica pela reavaliação da sua necessidade, considerando a atual estrutura administrativa da Prefeitura e a necessidade de otimizar os recursos públicos.
- 1.1.3. Sua extinção trata economia anual superior a 1,1 milhão de reais.

#### 1.2. Redução de Vagas de Diretor do Departamento:

- 1.2.1. A quantidade de vagas para o cargo de Diretor do Departamento será reduzida de 73 para 67, conforme alteração no Anexo I do Projeto de Lei.
- 1.2.2. Esta redução se justifica pela revisão da estrutura organizacional da Prefeitura, com recriação de 3 importantes diretorias, a saber:
  - 1.2.2.1. proteção social básica;
  - 1.2.2.2. proteção social especial e;
  - 1.2.2.3. odontologia.
- 1.2.3. A redução de 6 cargos comissionados, de referência CC-2, correspondente a um salário de R\$12.691,51, trará economia anual próxima a 1 milhão de reais.
- 1.2.4. Não existe nenhuma justificativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

apresentada para o aumento proposto de diretorias.

### **1.3. Supressão da Atribuição do Cargo de Secretário Adjunto:**

A atribuição do cargo de Secretário Adjunto será suprimida do Anexo II do Projeto de Lei como decorrência lógica da extinção do cargo.

### **2. Racionalização da Estrutura Administrativa:**

A emenda visa racionalizar a estrutura administrativa da Prefeitura, otimizando os recursos públicos e assegurando a eficiência da gestão pública. A supressão de cargos busca:

- 2.1. Eliminar cargos redundantes ou desnecessários;
- 2.2. Adequar a estrutura administrativa às reais necessidades da Prefeitura;
- 2.3. Reduzir custos com pessoal e encargos sociais;
- 2.4. Melhorar a eficiência da gestão pública.

### **3. Momento Inapropriado e Falta de Transparência:**

A proposta de criação de cargos comissionados em ano eleitoral, sem a devida justificativa e debate com a sociedade civil, levanta sérias preocupações quanto à sua real necessidade e motivação. É fundamental que a Administração Pública seja transparente e responsável na gestão dos recursos públicos.

### **4. Ausência de Demonstração de Necessidade:**

O projeto de lei não apresenta qualquer estudo ou análise



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

que demonstre a real necessidade da criação de todos os 41 cargos comissionados propostos. Não há justificativa para a criação de cargos sem a devida qualificação profissional, especialmente em áreas que já possuem servidores concursados aptos a desempenhar as funções.

#### **5. Impacto Negativo nas Finanças Públicas:**

A criação de novos cargos comissionados neste momento gera um impacto negativo nas finanças públicas, onerando os cofres municipais com custos de pessoal, encargos sociais e previdenciários não previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual. É importante que a Administração Pública seja austera e responsável na gestão dos recursos públicos, priorizando investimentos em áreas essenciais como saúde, educação, inclusão da pessoa com deficiência, assistência social e segurança pública.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação da presente emenda ao Projeto de Lei nº 24/2024, suprimindo a criação de 13 cargos comissionados de livre nomeação, pois acreditamos que esta medida é essencial para garantir a responsabilidade fiscal e a aplicação responsável dos recursos públicos.

Valinhos, 2 de abril de 2024.

**AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, MAYR, MÔNICA MORANDI, SIMONE BELLINI, MARCELO YOSHIDA, HENRIQUE CONTI, FRANKLIN**